PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2026

Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de passagens aéreas destinadas à viagem a Brasília, a ser realizado no período de 09 a 13 de novembro de 2026, contemplando a emissão de três passagens para o Prefeito Clevson Rodrigo Freitas, para a Secretária de Desenvolvimento Social Mariane Tesck Freitas e a Assistente Social Silvania Pintro.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A viagem tem como objetivo fortalecer as relações institucionais, buscar recursos financeiros e investimentos, acompanhar demandas de interesse municipal, bem como articular a celebração de convênios, parcerias e a obtenção de recursos destinados à execução de projetos e à melhoria dos serviços públicos oferecidos à população. Nesse sentido, a contratação das passagens aéreas constitui medida necessária para assegurar o cumprimento da agenda oficial, contribuindo para a eficiência administrativa, a representação institucional do Município e a promoção do interesse público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: DALLA COSTA SERVICOS LTDA

Endereço: R MACHADO DE ASSIS, CHAPECÓ/SC

CEP: 89.802-310

CNPJ: 29.379.438/0001-04

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 12.520,95 (DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 15 de outubro de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.10.15 13:58:52 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal